



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES
Telefone: (27) 3604-1010
E-mail.: propostaspml@gmail.com

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2025

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos dezito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, presente a Gerente do Setor de Compras a Srª. Magna Stela Moscon Correa, para conduzir a sessão pública da dispensa de licitação em epígrafe, objetivando a locação de equipamentos hospitalares, a serem utilizados pela Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES. O aviso de abertura da presente dispensa de licitação foi publicado no DOM/ES, no Portal Nacional de Compras Públicas e no site da Prefeitura no dia dois de dezembro de 2025. Foram instalados os trabalhos com a abertura da sessão pública. Seguidamente a Gerente do Setor de Compras iniciou o processo de apuração das “Propostas de Preços” recebidas após a publicação do edital:

1. LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO, CNPJ 53.216.036/0001-73, no valor total do item 1 R\$4.200,00.
2. PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.619.992/0001-56, no valor total do item 1 R\$4.200,00, valor total do item 2 R\$10.800,00 e valor total do item 3 R\$35.136,00.
3. S2 SAUDE LTDA, CNPJ 16.740.031/0001-19, no valor total do item 1 R\$4.080,00, valor total do item 2 R\$12.240,00 e valor total do item 3 R\$37.800,00.

Na fase de cotação de preços foram obtidas as seguintes cotações:

1. MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.460.674/0001-22, no valor total do item 1 R\$4.920,00, valor total do item 2 R\$12.600,00 e valor total do item 3 R\$42.000,00.
2. HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.696.551/0001-95, no valor total do item 1 R\$5.220,00, valor total do item 2 R\$12.312,00 e valor total do item 3 R\$38.400,00.

Posteriormente, iniciou-se a apuração da melhor “Proposta de Preços”.

Destaca-se que no termo de referência em anexo ao edital, no item 16.2 diz: “A empresa contratada deverá estar sediada em um raio máximo de 250 km da sede do Executivo Municipal de Governador Lindenberg/ES. A limitação geográfica fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços de saúde. A proximidade da contratada possibilita cumprimento do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de manutenções preventivas e corretivas, bem como para substituição de equipamentos que apresentem falhas ou necessidade de retirada para reparos. Tal delimitação é essencial para assegurar maior agilidade no suporte técnico, reduzir o tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES
Telefone: (27) 3604-1010
E-mail.: propostaspml@gmail.com

de indisponibilidade de equipamentos hospitalares de caráter crítico, diminuir custos logísticos e garantir maior eficiência operacional. Dessa forma, a exigência atende aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da segurança na assistência prestada nas unidades de saúde do município, estando alinhado ao ordenamento jurídico previsto na Lei 14.133/21". Diante disso, a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.619.992/0001-56 está desclassificada, visto que está localizada em São Paulo, ultrapassando o raio de quilometragem exigida.

A seguir, a Gerente do Setor de Compras emitiu seu juízo classificando a melhor proposta apresentada, sendo em primeira colocação a empresa S2 SAUDE LTDA, CNPJ 16.740.031/0001-19, no valor total do item 1 R\$4.080,00, valor total do item 2 R\$12.240,00 e valor total do item 3 R\$37.800,00, localizada em Vitória – ES dentro do raio de quilometragem exigido, sagrando a vencedora pelo princípio da economicidade no serviço público.

Desta forma, a Gerente do Setor de Compras encerrou a sessão da apuração da melhor proposta e em conformidade com o item 4.1 do Edital de Dispensa de Licitação nº 51/2025, solicita que o fornecedor considerado vencedor apresente as documentações exigidas no respectivo Edital no prazo de 01 (um) um dia útil.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pela Gerente do Setor de Compras.

Governador Lindenberg - ES, 18 de dezembro de 2025.

Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras